

ESTADO DE GOIAS AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 64 / 2018 SEI GESB- 06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO			
1. ÓRGÃO FISCALIZADOR			
NOME:	AGÊ	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR	
ENDEREÇO:	AV. 0	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010	
2. FISCALIZADO			
NOME:		SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	
REPRESENTANTE:		JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA	
ENDEREÇO:		AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO	
QUALIFICAÇÃO:		PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	
3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
TIPO DE FISCALIZA		ÇÃO: PLANO DE REACIONAMENTO DATA: 16/08/2018	
CIDADE: Goiânia e Região Metropolitana GRS: SUMEG			
4. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS			

Em 08 de agosto de 2018 a AGR, por meio do Oficio 943/2018 SEI-AGR e tendo em vista a Deliberação 004/2018 do Comitê de Bacia do Rio Meia Ponte, determinou que a SANEAGO apresentasse o Plano de Racionamento de Água para o SAA Meia Ponte, conforme conteúdo mínimo definido na Resolução Normativa nº 110/2017-CR, para a análise e aprovação pela Agência. Em 15 de agosto de 2018 a SANEAGO, por meio do Oficio nº 3796/2018-DIRIN, encaminhou o Plano de Racionamento. A Gerência de Saneamento Básico da AGR, ao analisar o Plano de Racionamento identificou que:

- Não foram apresentadas, em detalhes, quais das medidas de racionamento dentre as previstas no §2º do art. 3º da Resolução Normativa nº 110/2018-CR serão adotadas;
- Não consta do Plano de Racionamento apresentado o conteúdo mínimo definido pelo inciso VI do art. 7º da Resolução Normativa nº 110/2018-CR, qual seja, programação detalhada dos dias e horários em que cada área sofrerá medidas de racionamento.

Assim, verifica-se que a SANEAGO não apresentou o Plano de Racionamento de Água para o SAA Meia Ponte contendo o conteúdo mínimo exigido pelo art. 7º da Resolução Normativa nº 110/2018-CR, não cumprindo assim a determinação da AGR emitida por meio do Oficio 943/2018 SEI-AGR.

5. DISPOSITIVOS VIOLADOS

Art. 14, inciso XI da Resolução Normativa nº 025/2015-CR.

GOIANIA, 14 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, **Gerente**, em 16/08/2018, às 11:20, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 3663795 e o código CRC 5A0BD292.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



SEL 3663795

Referência: Processo nº 201800029005484

Criado por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, versão 3 por EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA em 16/08/2018 11:19:41.